

PORTARIA STJ/GDG N. 583 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Disponibiliza o ponto de inclusão digital (PID) no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 508, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a instalação de pontos de inclusão digital (PID) pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que consta do Processo STJ n. 19.251/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica disponibilizado, no Espaço do Advogado instalado na sede deste Tribunal, um ponto de inclusão digital (PID) nível 4, voltado ao atendimento virtual por qualquer ramo do Poder Judiciário, bem como à realização de atos processuais, como depoimentos de partes, de testemunhas e de outros colaboradores da Justiça, por sistema de videoconferência.

Parágrafo único. O PID contará com instalações acessíveis para pessoas com deficiência visual, auditiva, física ou com mobilidade reduzida, sendo disponibilizado amplo acesso à estrutura física e às tecnologias assistivas, conforme as normas em vigor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA